



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**RESOLUÇÃO N.º 064/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE DE DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA - 2º SECRETÁRIO (VEREADOR GREGORIO DOURADO FILHO)**

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Investigação e Processante de Destituição de membro da mesa diretora (2º Secretário – Vereador Gregório Dourado Filho), nos termos dos artigos 32 ao 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Art. 2º** - Aprovado por maioria simples, a presente resolução, serão sorteados 03 (três) Vereadores, entre os desimpedidos, para a Comissão de Investigação e Processante, que se reunirá dentro das 48 (quarenta e oito) horas seguintes, sob a Presidência do mais idoso de seus membros.

**Art. 3º** - Autoriza a Comissão instituída, nesta resolução, à utilizar todos os meios legais, regimentais e procedimentais para exercer suas funções investigativas e processantes.

**Art. 4º** - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente;  
Em 03 de outubro de 2023.

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**  
Presidente

**PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO**, sem emendas ou ressalvas.

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ.**  
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

  
**FABIO ALVES DOS SANTOS**  
1º Secretário

Douglas Oliveira da Cruz  
Diretor do Sistema de Compras e Licitações

Barra do Garças-MT, 02 de Outubro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023**  
VIGÊNCIA DE 26/09/2023 ATÉ 25/11/2023  
EMPENHO - MAN. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
CONTRATADA: DIEGO MARADONA DIAS  
CPF Nº Nº 37.461.962/0001-58  
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 - SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DO GARÇAS - MT

Douglas Oliveira da Cruz  
Diretor do Sistema de Compras e Licitações

Barra do Garças-MT, 02 de Outubro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023**  
VIGÊNCIA DE 21/09/2023 ATÉ 20/11/2023  
EMPENHO - MAN. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO BARRAFRIO LTDA,  
CPF Nº Nº 24.649.168/0001-90  
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 - SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
VALOR GLOBAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS CONDICIONADORES DE AR MODELO CASSETTE 60.000BTUS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Douglas Oliveira da Cruz  
Diretor do Sistema de Compras e Licitações

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 064/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE DE DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA - 2º SECRETÁRIO (VEREADOR GREGÓRIO DOURADO FILHO)

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Investigação e Processante de Destituição de membro da mesa diretora (2º Secretário - Vereador Gregório Dourado Filho), nos termos dos artigos 32 ao 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Aprovado por maioria simples, a presente resolução, serão sorteados 03 (três) Vereadores, entre os desimpedidos, para a Comissão de Investigação e Processante, que se reunirá dentro das 48 (quarenta e oito) horas seguintes, sob a Presidência do mais idoso de seus membros.

Art. 3º - Autoriza a Comissão instituída, nesta resolução, a utilizar todos os meios legais, regimentais e procedimentais para exercer suas funções investigativas e processantes.

Art. 4º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Em 03 de outubro de 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ  
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ  
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

FABIO ALVES DOS SANTOS  
1º Secretário

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa de Leis, a Senhora PRISCILA LEITE ROCHA, a partir desta data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 03 de outubro de 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ  
Presidente

Registre-se. Publique-se.

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA  
Diretora Geral

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

#### ATO

RESOLUÇÃO Nº 267/2023  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de 01 (um) dia de folga ao servidor público que prestar serviço voluntário, sem prejuízo dos seus vencimentos, e da outras providências."

Os Vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do Regimento Interno em seu artigo 228, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os servidores da Câmara Municipal de Canarana - MT, que prestarem serviço voluntário comprovado, neste Município, serão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º - A concessão que trata o artigo anterior é de 01 (um) dia, por dia de serviço prestado, sendo o limite máximo de 3 (três) dias de folga por ano.

Art. 3º - Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Resolução, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Art. 4º - Para fins de comprovação, o servidor deverá apresentar declaração expedida pela entidade pública ou da instituição privada sem fins lucrativos, a quem tenha prestado o serviço voluntário.

Art. 5º - Suprimido.

Art. 6º - Os dias de compensação pela prestação do serviço voluntário, não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de outubro de 2023.

Rafael Govari  
Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 268/2023  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI O TELETRABALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do Regimento Interno em seu artigo 228, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. As atividades e funções de determinados servidores efetivos do